



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.799, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a Senhora **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA** – nomeada interina no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do Decreto nº 18.794/2026, inscrito no CPF nº 122.597.737-10 e a senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA/DENOMINAÇÃO
C/ 574.432.564-2 PMSM/SALÁRIO EDUCAÇÃO.....
C/ 575.863.186-4/ PMSM/MERENDA ESCOLAR
C/ 575.863.187-2/ PMSM/MERENDA ESCOLAR
C/ 574.432.575-8 PMSM/S. M. EDUCAÇÃO
C/ 574.432.577-4 PMSM/S. M. EDUC. /ROYALTIES
C/ 574.432.586-3 PMSM/S. M. EDUC. /REC. PRÓPRIOS
C/ 575.250.632-4 PMSM/TAC 30 EMEF M APARECI
C/ 574.202.155-7
C/574.202.154-9

ATRIBUIÇÕES:

<ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
--



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº.18.799/2026.

- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal